



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA

PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br

www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 155/2018, de 04 de maio de 2018

SUMULA: PRORROGA O PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTITUÍDO NA PORTARIA Nº 077/2.018 DE SUPOSTO CRIME DE SONEGAÇÃO FISCAL DO ISSQN DE EMPRESAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 975/2007, ART. 21 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Comissão Processante para a prorrogação do processo administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir legalidade ao ato, cujo qual sem vícios, poderão ser aplicados as sanções impostas no relatório conclusivo;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no art. 21, "caput", da Lei Municipal nº 975/2007;

CONSIDERANDO o dever constitucional previstos no art. 37 da CF/88, em especial o da legalidade e moralidade, sobretudo do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 077/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constante do ofício anexo ao processo administrativo.

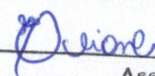
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 04 DE MAIO DE 2018.


ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 04/05/18, Edição nº 1266



Assinatura